



## COMUNICAÇÃO DE INICIO DE TRABALHOS

Ex.mo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Penafiel

### REQUERENTE

Nome:  NIF:   
Morada:   
Código Postal:    
Documento de Identificação:  BI  CC Número:  Validade:   
Contacto telefónico:  E-mail:

### REPRESENTANTE

Nome:  NIF:   
Morada:   
Código Postal:    
Documento de Identificação:  BI  CC Número:  Validade:   
Contacto telefónico:  E-mail:   
Qualidade de:  Mandatário  Sócio Gerente  Administrador  Procurador  Outra:

### OBJETO DO REQUERIMENTO

Vem, na qualidade de  do prédio abaixo identificado, comunicar a V. Ex.<sup>a</sup>:

- O início da realização de obras, no prazo de cinco dias úteis, licenciadas/comunicadas pelo processo , nos termos do artigo 80-A do Dec. Lei 555/99, de 16/12, com a redação dada pela Dec. Lei 136/2014, de 9 de Setembro (RJUE);.
- O início da realização de obras, no prazo de cinco dias úteis, isentas de controlo administrativo, nos termos do artigo 6.º e seguintes do RJUE, designadamente:
- Obras de conservação;
  - Obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas;

- Realização de edificações, contíguas ou não, ao edifício principal com altura não superior a 2,2 m ou, em alternativa, à cêrcea do rés do chão do edifício principal com área igual ou inferior a 10 m<sup>2</sup> e que não confinem com a via pública;
- Edificação de muros de vedação até 1,8 m de altura que não confinem com a via pública e de muros de suporte de terras até uma altura de 2 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes;
- Edificação de estufas de jardim com altura inferior a 3 m e área igual ou inferior a 20 m<sup>2</sup>;
- Pequenas obras de arranjo e melhoramento da área envolvente das edificações que não afetem área do domínio público;
- Edificação de equipamento lúdico ou de lazer associado a edificação principal com área inferior à desta última;
- Instalação de painéis solares fotovoltaicos ou geradores eólicos associada a edificação principal, para produção de energias renováveis, incluindo de microprodução, que não excedam, no primeiro caso, a área de cobertura da edificação e a cêrcea desta em 1 m de altura, e, no segundo, a cêrcea da mesma em 4 m e que o equipamento gerador não tenha raio superior a 1,5 m, bem como de coletores solares térmicos para aquecimento de águas sanitárias que não excedam os limites previstos para os painéis solares fotovoltaicos;
- Substituição dos materiais de revestimento exterior ou de cobertura ou telhado por outros que, conferindo acabamento exterior idêntico ao original, promovam a eficiência energética;
- Demolição das edificações referidas nas alíneas anteriores.
- Outras: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O prédio localiza-se em \_\_\_\_\_,  
na freguesia de \_\_\_\_\_, e está descrito na Conservatória do Registo Predial sob o  
n.º \_\_\_\_\_ e inscrito na matriz sob o artigo \_\_\_\_\_, com a área de \_\_\_\_\_ e  
tem como antecedentes o processo \_\_\_\_\_.

A pessoa encarregada dos mesmos é \_\_\_\_\_,  
com o número de identificação fiscal \_\_\_\_\_.

Pede deferimento,

Data: \_\_\_\_\_ O requerente: \_\_\_\_\_

Autorizo a utilização dos contactos telefónico e e-mail para o envio de informações e notificações relativamente a este processo.

**DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PEDIDO:**

**No caso de obras licenciadas/comunicadas:**

- 1.001** Requerimento **DGU 1.001**;
- 3.006** Termo de responsabilidade do diretor da obra e, quando aplicável, termo de identificação dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades (al. a), n.º 4, Art 22 Lei 31/09, de 03/07);
- 3.203** Comprovativo da habilitação do diretor de obra (n.º 2, Art 22 Lei 31/09, de 03/07);
- 3.308** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, relativo à direção da obra (al. b), n.º 4, Art 22 Lei 31/09, 03/07);
- 3.401** Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, de diretor de obra e, quando aplicável, dos técnicos que conduzam a execução dos trabalhos nas diferentes especialidades (al. c), n.º 4, Art 22 Lei 31/09, 03/07).

Outros:

- 3.403** Outras peças escritas;
- 7.018** Outras peças desenhadas.

**No caso de obras isentas de controlo administrativo:**

- 6.001** Localização do imóvel, em planta de localização ou imagem aérea (ex. Google Maps ou Bing Maps);
- 4.014** Fotografias do imóvel.